



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -  
CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA Nº 34/2018**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente da Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

2º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 34/2018 até 25/12/2023.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente do TED nº 34/2018, no valor de R\$ 9.647.500,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), 2018NC000139, foi empenhado para atender 3 convênios visando a pavimentação de estradas vicinais nos Municípios de Ipiranga/PI, Oeiras/PI e Batalha/PI.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O TED 34/2018 se refere aos instrumentos celebrados com os Municípios de Ipiranga/PI (Convênio nº 7.209.00/2018-SICONV 882024/2018), Oeiras/PI (Convênio nº 7.208.00/2018-SICONV 882021/2018) e Batalha/PI (Convênio nº 7.221.00/2018-SICONV 882398/2018), os quais ainda se encontram em vigência, necessitando de prorrogação de prazo do TED para cumprimento das metas, o que se justifica pela necessidade de execução e conclusão dos objetos já contratados.

Diane das metas existentes, celebração de convênios com Prefeituras Municipais, esses instrumentos sofreram atrasos devido a pandemia de COVID-19 e também aliado a isso, ocorreram atrasos na realização de serviços de alguns trechos de estradas vicinais, ocasionado por construções existentes dentro da faixa de domínio das vias, motivos inerentes às características da ação e modalidade e devidamente expostos e embasados legalmente, fato que acarretará a necessidade de postergarmos também a vigência do TED para que os instrumentos possam ser concluídos.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de **365 dias**, passando sua vigência para **25/12/2023**,

para que haja tempo hábil para conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	PI0000SAPL1	100	44.40.42	9.647.500,00

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras estruturantes	Unid.	1	9.647.500,00	9.647.500,00	26/12/2018	25/12/2023
Produto	Obras estruturantes	Unid.	1	9.647.500,00	9.647.500,00	N/A	N/A

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2020	1.000.000,00
Junho/2020	800.000,00
Novembro/2020	3.600.000,00
Junho/2021	2.000.000,00
Março/2022	1.600.000,00
Dezembro/2023	647.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.647.500,00</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 Auxílios - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	NÃO	9.647.500,00

## 13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor-Presidente da Codevasf  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Sandra Maria Santos Holanda  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**,  
**Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 18:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº  
10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária  
Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/12/2022, às 18:10,  
com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**4054502** e o código CRC **1307A25E**.